



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 38/2026 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 26 de maio de 2026.

**SELEÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO (TAE)
PARA PROJETO DE EXTENSÃO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E
SUSTENTABILIDADE NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS DOS SINOS
E GRAVATAÍ**

A Diretora-Geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio do **Projeto de Educação Ambiental e Sustentabilidade nas bacias hidrográficas dos rios dos Sinos e Gravataí**, torna pública a abertura das inscrições para candidatos à vaga destinada a servidor(a) Técnico-Administrativo em Educação (TAE) ativo(a) do quadro permanente do IFRS *Campus* Canoas.

1 DA FINALIDADE

1.1. O presente edital visa a seleção de 01 (um) servidor Técnico-Administrativo em Educação (TAE) para atuar em atividades de extensão, ensino e pesquisa vinculadas ao fortalecimento estratégico do IFRS Campus Canoas perante as comunidades impactadas pelas cheias de 2024, no Rio Grande do Sul.

1.2. O projeto busca desenvolver processos educativos no contexto das mudanças climáticas e registrar a memória socioambiental dos territórios de Canoas e Cachoeirinha.

2 DO CRONOGRAMA

| Etapa | Período/Prazo |
|--|--------------------|
| Publicação do Edital | 26/05/2026 |
| Período de inscrições, via formulário: https://forms.gle/gDmkBngkMqzzYsfK7 | 26/05 a 29/05/2026 |
| Divulgação das inscrições homologadas - preliminar | 01/06/2026 |
| Recursos sobre as inscrições homologadas | até dia 02/06/2026 |
| Divulgação das inscrições homologadas - final | 03/06/2026 |
| Divulgação das datas e horários das entrevistas | 03/06/2026 |
| Período de entrevistas | 08/06 a 09/06/2026 |
| Resultado preliminar | 10/06/2026 |
| | |

| | |
|--|---|
| Período para recursos quanto ao resultado preliminar | 10/06/2026 a 11/06/2026, às 12h (meio dia) |
| Resultado final | 11/06/2026 |
| Início das atividades | 12/06/2026 |

3 DO VALOR, DA DURAÇÃO E DOS REQUISITOS DA BOLSA

3.1 O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, num total de até 6 meses, e obedece ao estabelecido na [Resolução nº 52, de 29 de outubro de 2024](#), concedida via FEEng - Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS, diretamente ao(à) beneficiário(a).

3.2 A duração da bolsa será até 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado, desde que haja necessidade e disponibilidade de recursos, bem como o interesse da coordenação do projeto.

3.3 Os requisitos para a vaga são:

I - Ser servidor Técnico-Administrativo em Educação (TAE) regularmente pertencente ao quadro ativo permanente do IFRS Campus Canoas.

II - Ter disponibilidade para participar do planejamento, reuniões técnicas e fóruns comunitários vinculados ao projeto.

III - Possuir experiência e/ou interesse nas áreas de planejamento orçamentário, processos de compras, execução financeira e prestação de contas.

3.4 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício com o IFRS ou com a FEEng e não pode ser acumulada com qualquer outra modalidade de bolsa.

3.5 O(A) servidor(a) bolsista contratado(a) deverá custear despesas de deslocamento e de alimentação, não havendo qualquer adicional sobre os valores indicados neste Edital.

3.6 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos ou por atrasos da fundação de apoio.

3.7 O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo de emenda parlamentar, conforme constante no processo administrativo nº 23419.002255/2025-67, e executado via Contrato nº 197/2025 com a Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS - FEEng.

4 DAS ATRIBUIÇÕES E DAS VAGAS

4.1 São atribuições do(a) servidor(a) bolsista:

4.1.1 Elaboração de orçamentos, termos de referência e pesquisas de mercado para compras e contratações do projeto.

4.1.2 Instrução, acompanhamento e intermediação de processos de compras e fluxos financeiros junto à FEEng e instâncias do IFRS.

4.1.3 Apoio no controle de saldos, fluxo de caixa, conciliação e organização documental para a prestação de contas parcial e final do projeto.

4.1.4 Acompanhamento e registro administrativo da execução financeira das metas orçamentárias pactuadas.

4.1.5 Levantamento e organização de dados administrativos e financeiros relacionados com os temas do projeto, bem como de documentos sobre a memória das comunidades envolvidas.

4.2 Critérios e requisitos das vagas:

| Vagas | Requisitos | Critérios e etapas da seleção |
|--|---|---|
| Gestão e Execução Financeira (1 vaga) | Servidor(a) TAE ativo(a) permanente do IFRS Campus Canoas, com experiência comprovada em rotinas de orçamento público, compras, licitações, gestão de contratos e/ou execução financeira. | 1ª etapa: Análise da carta de apresentação e intenções. Análise do currículo profissional e /ou Lattes. 2ª etapa: Entrevista com membros da equipe executora do projeto, com o objetivo de analisar a compatibilidade do(a) candidato(a) com as demandas da vaga e elementos da carta de intenções. |

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições é de 26/05/2026 a 29/05/2026, conforme previsto no cronograma deste edital.

5.1.1 Não serão aceitas inscrições fora deste período.

5.2 As inscrições serão realizadas pelo(a) candidato(a) por meio de formulário online específico, disponível no link: <https://forms.gle/gDmkBngkMqzzYsfK7>

5.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar:

5.3.1 PDF da carta de apresentação e intenções descrevendo suas experiências, motivações e disponibilidade para as ações vinculadas ao projeto, com até 3000 (três mil) caracteres.

5.3.2 Arquivo único, em PDF, contendo:

- Comprovante de vínculo funcional atualizado (siape/portal do(a) servidor(a)).
- Currículo profissional atualizado, focando nas competências de execução orçamentária ou gestão.

5.4 No envio de múltiplas inscrições, será considerada a última submetida.

5.5 A lista das inscrições homologadas será publicada na seção [Editais do site do IFRS Campus Canoas](#), conforme previsto no cronograma deste edital.

6 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção se dará por meio de (1) análise da carta de apresentação e intenções, currículo profissional e (2) entrevista.

6.1.1 A carta de apresentação e intenções, elaborada pelo(a) candidato(a), é enviada no momento da inscrição, no formulário on-line, conforme descrito no item 5.2.

6.1.2 Após a análise dos documentos enviados na inscrição, conforme item 5.3, os(as) candidatos(as) classificados(as) com nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão convocados para as entrevistas, que serão previamente agendadas e divulgadas conforme cronograma.

6.1.3 O não comparecimento à entrevista implicará em nota zero neste instrumento e desclassificação do processo de seleção.

6.2 Os avaliadores dos(as) candidatos(as) atribuirão notas de um a dez para cada uma das duas etapas do processo de seleção.

6.3 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) pela soma da nota obtida nas duas etapas, podendo obter até vinte (20) pontos.

6.4 Em caso de dois ou mais candidatos(as) em situação de empate, os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

I) candidato(a) de idade mais elevada (conforme Decreto nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);

II) maior tempo de atuação no IFRS Campus Canoas.

III) maior pontuação na avaliação da carta de apresentação e intenções;

IV) maior pontuação na análise da entrevista;

6.5 Após a divulgação do resultado final, para a implementação da bolsa o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar dados pessoais e bancários, via formulário específico, que será divulgado diretamente aos(às) contemplados(as).

6.6 Os(As) candidatos(as) classificados(as) não selecionados(as) irão compor o cadastro de reserva.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado exclusivamente através de depósito na conta bancária informada pelo(a) servidor(a) bolsista, conforme o ponto 6.5 deste edital.

7.2 O pagamento será efetuado pela Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS - FEEng.

7.3 Não serão aceitas as seguintes indicações de conta bancária para depósito do pagamento:

I - Conta salário de qualquer banco;

II - Conta poupança do Banco do Brasil;

III - Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);

IV - Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).

V - Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

8 DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO(A) SERVIDOR(A) BOLSISTA

8.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do(a) servidor(a) será realizado pela equipe executora do projeto, servidores vinculados ao IFRS Campus Canoas.

8.2 O(a) servidor(a) deverá preencher relatórios de atividades, conforme definição da equipe executora do projeto.

8.3 A assiduidade será informada mensalmente pelo coordenador através de emissão de parecer do avanço das metas e cumprimento das demandas estabelecidas no plano do projeto em questão.

8.4 No caso de desistência do servidor, será chamado o suplente para assumir a vaga, respeitando a ordem de classificação.

8.5 Caso os(as) suplentes(s) não assumam(m) a vaga, será realizado novo edital para a seleção de servidor(a) para a vaga em questão.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os/As candidatos/as poderão apresentar recursos quanto ao resultado preliminar.

9.2 O pedido de recurso deverá ser encaminhado para socioambiental@canoas.ifrs.edu.br no período previsto no cronograma deste edital.

9.3 Os resultados dos recursos serão divulgados na seção Editais do site do IFRS Campus Canoas;

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O IFRS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

10.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos encaminhando mensagem para o e-mail socioambiental@canoas.ifrs.edu.br

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Executora do projeto e, em última instância, pela Direção Geral do IFRS Campus Canoas. Equipe executora do projeto: Marcos Daniel Schmidt de Aguiar (coordenador geral), Alexandre Tadachi Morey (coordenador adjunto), Daniela Rodrigues da Silva (colaboradora extensionista), Jaqueline Russczyk (colaboradora extensionista) e Romir de Oliveira Rodrigues (colaborador extensionista).

10.4 Este edital poderá ser retificado/cancelado a qualquer momento por conveniência da instituição.

(Assinado digitalmente em 26/05/2026 11:00)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000256/2026-61

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **38**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/05/2026** e o código de verificação: **5118037d4b**